

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

Av. Patrício Antônio Teixeira, nº 317 - bloco 01 sala 207, Rio Caveiras BIGUAÇU CEP: 88161586 - Tel: (48) 3094-4127

## Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 6484/2022





Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/49190/21385

### **Empreendedor**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

CPF/CNPJ: 82892308000153

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90 - , Centro

**CEP:** 88160116

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

### **Empreendimento**

Revitalização do Trapiche Praia João Rosa - 82892308000153

Endereço: Francisco Sodré, nº s/n, Praia João Rosa

**CEP:** 88160000

Município: BIGUAÇU

**Estado:** SC

Coordenadas UTM: X 733370.0, Y 6955456.0

### Descrição do Empreendimento

Análise do requerimento de CANC para Revitalização do Trapiche da Praia João Rosa.

## Descrição do Empreendimento

- Revitalização do Trapiche da Praia João Rosa.
- Os assoalhos, travessas e espelhos de madeira do trapiche serão substituídos por unidades novas de Angelim Pedra; com ligações em parafusos e pregos, conforme o projeto arquitetônico.
- A estrutura do trapiche pilares e contraventamentos em concreto armado, e as travessas de 6x12cm em madeira não serão substituídos.

## Considerações

- Os resíduos da construção civil gerados durante a obra deverão ser destinados à aterro licenciado.
- As tábuas de Angelim Pedra utilizadas na revitalização devem possuir origem legal comprovada.

## Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 20976/2022 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

### Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 29 de setembro de 2022** e é **válida até 29 de setembro de 2023**, observadas as condições deste documento.

### Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

- § 10 Se o crime é culposo: Pena detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.
- § 20 A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

### Data, local e assinatura

BIGUAÇU, 29 de setembro de 2022	Drielly Rosa Nau  Superintendente
---------------------------------	-----------------------------------